



**MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

[www.camposdejulio.mt.gov.br](http://www.camposdejulio.mt.gov.br)

---

**TERMO DE RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº. 73,  
DE 14 DE JANEIRO DE 2021.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, faz saber que fica retificada a redação do parágrafo único do artigo 1º da Portaria nº. 73, de 14 de janeiro de 2021, para constar que onde se lê Estefânia Novais Gonçalves passa a ser lido doravante como **ANDRIELE BARONI**, permanecendo inalterado os demais dispositivos da sobredita portaria.

**Registre-se e publique-se.**

Campos de Júlio, 15 de janeiro de 2021.

  
**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**  
Prefeito de Campos de Júlio

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso I, alínea "b" do artigo 148 da Lei Orgânica Municipal e;

**CONSIDERANDO** que a administração promoverá estudos para revisão dos valores do alvará consignados no Decreto 11, de 15 de fevereiro de 2020;

**CONSIDERANDO** que o estudo demanda um tempo razoável de estudos de impacto orçamentário e financeiro, sobretudo em virtude da renovação da gestão;

**CONSIDERANDO** finalmente que muitas empresas necessitam da emissão do alvará para continuidade de suas atividades e/ou para participação em processos licitatórios;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam mantidos os valores fixados no Decreto nº. 11, de 15 de fevereiro de 2020, até a conclusão dos estudos de revisão dos valores para edição do decreto do exercício em curso.

§1º O vencimento da taxa de alvará para o fluente exercício será em 31 de março de 2021 (quarta-feira).

§1º Ressalvado o disposto no parágrafo único do artigo 2º desse decreto, o Alvará de Funcionamento das atividades de médio e alto risco será tido como documento válido até o dia 31 de março do ano subsequente ao emitido;

§2º As atividades de baixo risco já inscritas no cadastro mobiliário deverão recolher a taxa do alvará/poder de polícia até o dia 31 de março de 2021, sendo as demais no prazo de até 30 dias contados da data da inscrição, com validade e pagamento proporcional ao período remanescente até o dia 31/3/2022.

§3º A emissão do alvará provisório observará as normas previstas na Lei Municipal nº. 1.058, de 4 de setembro de 2019 e nesse decreto.

**Art. 2º.** Aos contribuintes que efetuarem o pagamento de valor superior ao constante no decreto a ser editado no fluente exercício será assegurada a restituição e/ou compensação com demais tributos devidos ao fisco municipal, mediante requerimento formalizado via protocolo, com a respectiva comprovação.

**Parágrafo único.** Aos contribuintes que recolherem valores com saldo a menor após a edição do decreto referido no caput será notificado para recolhimento da diferença, no prazo de até 30 (trinta) dias, sob pena da incidência de juros, correção adoção das medidas judiciais e/ou administrativas (protesto) cabíveis.

**Art. 3º** Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se e publique-se.**

Campos de Júlio, 15 de janeiro de 2021.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio

**DECRETO Nº. 3, DE 14 DE JANEIRO DE 2021.**

**PRORROGA PRAZO DE VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE QUE TRATA O EDITAL Nº. 1/2020, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DESTINADO AO ATENDIMENTO À NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. HOMOLOGADO PELO DECRETO Nº. 23, DE 6 DE MARÇO DE 2020.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso I, alínea "b" do artigo 148 da Lei Orgânica Municipal e;

**CONSIDERANDO** que o prazo de vigência do Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital nº 1/2020 encerra em 6/3/2021, de acordo com a publicação do Decreto nº.23, DE 6/3/2020;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica prorrogado por mais um ano a vigência do Processo Seletivo Simplificado de que trata o item 17.6 do Edital nº 1/2020, cujo resultado final foi homologado nos termos do Decreto nº. 23, de 6 de março de 2020, publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso-Edição 3434, de 10 de março de 2020, nos termos do artigo 1º, §2º da Lei Municipal 658, de 26 de janeiro de 2015.

**Art. 2º** O prazo de vigência do Processo Seletivo Simplificado encerra-se em 6 de março de 2022.

**Art. 3º** Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se e publique-se.**

Campos de Júlio, 14 de janeiro de 2021.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio

**TERMO DE RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº. 73, DE 14 DE JANEIRO DE 2021.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, faz saber que fica retificada a redação do parágrafo único do artigo 1º da Portaria nº. 73, de 14 de janeiro de 2021, para constar que onde se lê Estefânia Novais Gonçalves passa a ser lido doravante como ANDRIELE BARONI, permanecendo inalterado os demais dispositivos da sobredita portaria.

**Registre-se e publique-se.**

Campos de Júlio, 15 de janeiro de 2021.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio

**PORTARIA Nº. 77, DE 15 DE JANEIRO DE 2021.**

**DECLARA A VACÂNCIA DO CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO QUE MENCIONA, EM DECORRÊNCIA DE FALECIMENTO DE SEU TITULAR.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** o falecimento do servidor nominado no artigo primeiro, nomeado ao cargo de provimento efetivo;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 76, inciso I da Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Declarar a vacância do cargo efetivo de Mecânico de Máquinas e Veículos Pesados, previsto na Lei nº. 258/200, em decorrência do falecimento de seu titular, servidor **ANISIO BULHÕES CIRQUEIRA**, admitido na forma do inciso II do artigo 37 da Constituição Federal e nomeado através da Portaria nº. 69, de 13 de fevereiro de 2006,

**Art. 2º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 14 de janeiro do fluente ano.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições contidas na Portaria nº. 69, de 13 de fevereiro de 2006.

**Registre-se e publique-se.**

Campos de Júlio, 15 de janeiro de 2021.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**